



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**CONGREGAÇÃO DOS COORDENADORES
DE PÓS-GRADUAÇÃO**

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

Data: 11 de ABRIL de 2022
(SEGUNDA-feira) Horário: 08 h30min
Local: Remotamente via GoogleMeet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Pró-reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semiárido convoca todos os membros da Congregação dos Coordenadores de Pós-graduação a se fazerem presentes à 3ª Reunião Ordinária, com data, local e horário abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Aprovação da ata da segunda reunião ordinária da Congregação, ocorrida em 14 de março/2022;
2. Edital CAPES Nº 16/2022 (PÓS-DOCTORADO- ESTRATÉGICO APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓSGRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO);
3. Programas de disciplinas do PPGMSA (MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - PPMSA);
4. Outras ocorrências.

Data: 11 de abril de 2022 (segunda-feira).

Horário: 08h30min. Local:

Remotamente via Google Meet.

Mossoró-RN, 8 de abril de 2022.

Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-reitor da PROPPG



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)
3ª Reunião Ordinária de 2022

1º PONTO

Aprovação da ata da segunda reunião ordinária da Congregação, ocorrida em 14 de março/2022;

1 Ata número 02/2022. Ata da 2ª **Reunião**
2 **Ordinária de 2022 da Congregação dos**
3 **Coordenadores de Pós-Graduação** da
4 Universidade Federal Rural do Semi-Árido,
5 realizada no dia quatorze de março de dois mil e
6 vinte e dois.

7 Às quatorze horas do dia quatorze de março do ano de dois mil e vinte dois foi realizada a 2ª
8 Reunião Ordinária de 2022 da Congregação de Coordenadores de Pós-Graduação *Stricto*
9 *Sensu*. A reunião foi realizada de forma remota, por meio do aplicativo do *Google Meet*.
10 Estavam presentes os professores: **Glauber Henrique de Sousa Nunes** - Pró-Reitor de
11 Pesquisa e Pós-Graduação; **Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis** - Pró-Reitora Adjunta
12 de Pesquisa e Pós-Graduação; **Elis Regina Costa de Moraes** - Coordenadora do Programa de
13 Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS); **Luiz Felipe Monteiro**
14 **Seixas** –Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD); **Jeane Cruz**
15 **Portela** – Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água
16 (PPGMSA); **Jean Berg Alves da Silva** – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
17 Produção Animal (PPGPA); **Idalmir de Souza Queiroz Júnior** - Coordenador do Programa
18 de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE); **Renan Felinto de Farias Aires** –
19 Coordenador do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA); **Francisco Franciné**
20 **Maia Júnior** – Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências e Engenharia de
21 Materiais (PPGCEM); **Walter Martins Rodrigues**– Coordenador do Programa de Pós-
22 graduação em Matemática (PROFMAT); **Guelson Batista da Silva** - Coordenador do
23 Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC); **Leiva Casseiro Oliveira**
24 – Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPGCC); **Karla**
25 **Rosane do Amaral Demoly** – Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Cognição,
26 Tecnologias e Instituições (PPGCTI); **Napiê Galvê Araújo Silva** - Coordenador do Mestrado
27 Profissional em Administração Pública (PROFIAP) e **Rafael Castelo Guedes Martins** -
28 Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino de Física (PROFIS) . O Pró-Reitor **Glauber**
29 deu início à reunião saudando a todos e em seguida fez a leitura dos Pontos de Pauta:
30 **1.** Apreciação da ata da última reunião ordinária da Congregação, ocorrida em 10 de fevereiro
31 de 2022; **2.** Apresentação de Cronograma orçamentário da PROPPG para 2022; **3.** Formação
32 de Comissão para Definir a questão de Cotas para a Pós-graduação; **4.** Formação de Comissão
33 para Resolução CONSAD 02/2017, de 05 de outubro de 2017; **5.** Formação de Comissão para
34 plano de assistência ao aluno vulnerável da pós-graduação; **6.** Formação de Comissão para
35 atualização do Regulamento Geral dos cursos stricto sensu da UFERSA; **7.** Outras ocorrências.
36 O Prof. **Glauber** sugeriu a inclusão de mais um ponto de pauta: Apreciação e deliberação de
37 dois novos programas de disciplinas do Programa de Pós-graduação em Administração -
38 PPGA. A inclusão do ponto foi aprovado com uma abstenção e demais votos favoráveis. Posta
39 em votação, a pauta foi aprovada com uma abstenção e demais votos favoráveis e ficou da
40 seguinte forma: **1.** Apreciação da ata da última reunião ordinária da Congregação, ocorrida em
41 10 de fevereiro de 2022; **2.** Apresentação de Cronograma orçamentário da PROPPG para
42 2022; **3.** Formação de Comissão para Definir a questão de Cotas para a Pós-graduação; **4.**
43 Formação de Comissão para Resolução CONSAD 02/2017, de 05 de outubro de 2017; **5.**
44 Formação de Comissão para plano de assistência ao aluno vulnerável da pós-graduação; **6.**
45 Formação de Comissão para atualização do Regulamento Geral dos cursos stricto sensu da
46 UFERSA; **7.** Apreciação e deliberação de dois novos programas de disciplinas do Programa de

47 Pós-graduação em Administração – PPGA; **8.** Outras ocorrências. **Ponto 1.** Apreciação e
48 deliberação da ata da 1ª reunião ordinária da Congregação, ocorrida em 10 de fevereiro de
49 2022. **Deliberação:** Aprovada com uma abstenção e demais votos favoráveis. **Ponto 2.**
50 **Apresentação de Cronograma orçamentário da PROPPG para 2022.** O prof. **Glauber**
51 apresentou a planilha orçamentária da PROPPG para 2022, com destaque ao recurso do
52 PROAPINHO, informou que para este recurso foram mantidos os mesmos valores do ano
53 passado (2021), o Pró-reitor informou os seguintes valores atualizados do PROAPINHO e
54 transportes para os PPG's para 2022: Mestrado Profissional em Ensino de Física - R\$
55 20.000,00; Programa de Pós-Graduação em Ensino - R\$ 15.000,00; Programa de Pós-
56 graduação em Engenharia Elétrica- R\$ 15.000,00; Programa de Pós-Graduação em Ciência e
57 Engenharia de Materiais - R\$ 15.000,00; Programa de Pós-Graduação em Cognição,
58 Tecnologias e Instituições - R\$ 20.000,00; Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal -
59 R\$ 45.000,00; Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia R\$ 55.000,00; Mestrado Profissional
60 em Matemática - R\$ 25.000,00; Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e
61 Sociedade - R\$ 15.000,00; Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação - R\$
62 15.000,00; Programa em Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água - R\$ 40.000,00; Programa
63 de Pós-Graduação em Administração Pública - R\$ 15.000,00; Programa de Pós-Graduação em
64 Ciência da Computação - R\$ 15.000,00; Programa de Pós-Graduação em Produção Animal -
65 R\$ 15.000,00; Programa de Pós-graduação em Administração-R\$ 15.000,00; Programa de Pós-
66 Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia - R\$ 20.000,00; PPG em
67 Desenvolvimento de Meio Ambiente - R\$ 25.000,00; Programa de Pós-graduação em
68 Direito - R\$ 15.000,00. Totalizando - R\$ 390.216,00. Ficou acordado que a secretaria da
69 PROPPG iria encaminhar os valores aos coordenadores. A professora **Elis** perguntou sobre os
70 recursos que não foram gastos, referentes a 2021 dos contemplados no Edital do PAPG
71 (Proapinho) 2021, quando seria disponibilizado o pagamento. Perguntou também se os
72 recursos do PROAPINHO 2022 já poderiam ser gastos ou se seria necessário aguardar o
73 Edital. Prof. **Glauber** informou que ainda no final desse mês de março iniciar-se-iam os
74 pagamentos do Proapinho 2021, referentes os editais proapinho e publicação de artigos, sobre
75 o recurso proapinho 2022, o mesmo comunicou que os programas de pós-graduação iriam
76 fazer o planejamento de uso do recurso e em seguida a Pró-reitoria iria solicitar criação dos
77 empenhos junto à PROPLAN, falou também que a PROAD pediu uma maior celeridade no
78 envio dessas informações, visando uma maior otimização no uso do recurso. A professora **Elis**
79 perguntou quais rubricas deveriam necessariamente serem gastas por meio de edital e as que
80 não necessitariam de edital. Prof. **Glauber** informou que as rubricas de material de consumo,
81 serviços terceiros pessoa jurídica e auxílio financeiro a estudante deveriam ser executadas
82 mediante edital, as demais não eram necessárias por esse meio. Complementou informando
83 que, na medida do possível, a ideia era executar o recurso até setembro/2022. O Pró-reitor
84 **Glauber** ainda comunicou sobre um incremento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no
85 recurso do NIT, para fomento de inovação por meio de editais, sendo assim, o recurso
86 destinado ao NIT para 2022 seria de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O prof. **Glauber**
87 também falou que para o Edital de publicação de artigos, referente 2022, seria disponibilizado
88 o valor total de 70.000,00 (setenta mil reais), com base nos valores gastos nos anos anteriores.
89 A professora **Liz** informou que ela e o prof. Glauber estavam redigindo o PDU de 2022 da
90 unidade (PROPPG) e que posteriormente iria compartilhar esse documento com os
91 coordenadores, o que oportunizaria aos coordenadores a participação em cursos de
92 capacitação, referentes atividades administrativas, como SIGAA, compras de insumos etc.

93 **Ponto 3. Formação de Comissão para Definir a questão de Cotas para a Pós-graduação.**
94 O prof. **Glauber** comentou que outras universidades tem avançado no estabelecimento de
95 cotas na pós-graduação, que anteriormente a UFERSA já havia designado uma comissão para
96 trabalhar nesse sentido, mas que devido questões da pandemia COVID -19 os trabalhos não
97 avançaram muito. A professora **Karla** comentou que o campo interdisciplinar manteve essa
98 discussão e muitas universidades começaram a organizar sua política de ações afirmativas na
99 pós-graduação. Falou também que ano passado ela tentou trazer para o PPGCTI através do
100 edital, mas a ausência de uma política institucional fragilizou a iniciativa do programa.
101 Ressaltou a importância da implementação das cotas na pós-graduação, citando também que no
102 relatório da Sucupira havia essa indicação de como o programa estava desenvolvendo suas
103 ações nesse sentido. A professora **Karla** falou um pouco sobre a ampla experiência da
104 professora Cláudia Freitas, docente permanente do PPGCTI, uma referência na área de ações
105 afirmativas e educação inclusiva, finalmente colocou-se à disposição para composição da
106 comissão. A professora **Liz** falou que fez uma reunião com Fernanda da CAADIS afim de
107 retomar o diálogo sobre a normatização das ações afirmativas na pós-graduação. O professor
108 **Jean Berg** também comentou que nos anos de 2016 e 2017 houve uma tentativa da
109 implementação de cotas na pós-graduação, mas que na época, após muita discussão, ainda
110 assim não foi possível aprovação na Congregação, mas que acreditava que o cenário mudou
111 um pouco, considerando que provavelmente existia uma menor demanda na procura das vagas
112 institucionais para servidores, à exemplo do PPGPA, o que de alguma maneira poderia
113 favorecer o estabelecimento de cotas para ações afirmativas. Ainda sugeriu que, associado à
114 política de ações afirmativas, fosse estabelecida também uma política de permanência desses
115 discentes e complementou falando que seria importante que houvesse uma representação da
116 CAADIS na comissão. A professora **Liz** concordou com o prof Jean Berg e falou sobre a
117 importância de uma comissão conjunta para o estabelecimento de uma política de ações
118 afirmativas na pós-graduação, também sugeriu que um outro coordenador, de outra área,
119 integrasse a comissão, visando ampliar a visão para uma outra área diversa da área do
120 PPGCTI. A professora **Elis Regina** sugeriu que fosse indicado um servidor técnico
121 administrativo que preferencialmente tivesse cursado pós-graduação em situação de
122 vulnerabilidade, como a servidora surda-muda, Niáskara. O professor **Glauber** sugeriu
123 também incluir um discente na comissão. **Deliberação:** Foi aprovada por unanimidade a
124 comissão composta pelos seguintes membros - Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira
125 (Representante da CAADIS); Profa do PPGCTI Cláudia Rodrigues de Freitas; Karla Rosane
126 Do Amaral Demoly (Coordenadora do PPGCTI), a servidora docente Niáskara Valesca do
127 Nascimento Souza; um discente da pós-graduação. **Ponto 4. Formação de Comissão para**
128 **Resolução CONSAD 02/2017, de 05 de outubro de 2017.** Prof. **Glauber** falou sobre a
129 necessidade de atualizar a resolução que estabelece normas para concessão de auxílio
130 financeiro à pesquisa por meio de editais da PROPPG, com a finalidade de otimizar o uso do
131 recurso. O Pró-reitor **Glauber** se dispôs a participar da comissão e sugeriu também a
132 participação de um docente da área de Direito e um técnico do setor de compras. Prof **Rafael**
133 **Castelo** pediu mais informações sobre os pontos da resolução que deveriam ser atualizados,
134 também se disponibilizou a participar da comissão, que poderia utilizar sua experiência
135 adquirida na FGD (Fundação Guimarães Duque) para contribuir com a discussão de melhorias
136 na Resolução. A professora **Liz** falou que era necessário dar uma maior clareza e precisão no
137 texto da Resolução CONSAD 02/2017, visando facilitar a execução do recurso. **Deliberação:**
138 Foi aprovada por unanimidade a comissão composta pelos seguintes membros – Prof. Rafael

139 Castelo Guedes Martins; Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes; Prof. Luiz Felipe Monteiro
140 Seixas; Representante da PROAD; Representante da PROPLAN. **Ponto 5. Formação de**
141 **Comissão para plano de assistência ao aluno vulnerável da pós-graduação.** O prof.
142 **Glauber** informou que o resultado de um estudo realizado pela PROAE indicou que o aluno de
143 pós-graduação é tão vulnerável quanto o da graduação e que, dadas as condições de ordem
144 social da região semiárida, foi pensado na possibilidade da criação de uma normativa de
145 concessão de auxílio permanência para contemplar alunos da pós-graduação, que a ideia era a
146 concessão de um auxílio no valor de R\$ 400,00 a R\$ 500,00 reais e duas alimentações diárias.
147 A professora **Liz** complementou informando que o auxílio permanência irá oportunizar ao
148 aluno a aquisição de material didático (livros, software), auxiliando na permanência do mesmo
149 no curso. **Liz** colocou-se à disposição para compor a comissão, falou também que além da
150 participação de coordenadores, era importante a participação de um representante da PROAE e
151 um estudante de pós-graduação escolhido em reunião entre discentes. O prof. **Jean Berg**
152 comentou que essa questão era de grande importância para a universidade, reforçando a
153 necessidade de criação dessa política de permanência do aluno de pós-graduação, em seguida
154 também colocou-se à disposição para compor a comissão. Prof. **Walter** também se
155 disponibilizou para participar da comissão. **Deliberação:** Foi aprovada por unanimidade a
156 comissão composta pelos seguintes membros – Prof^ª. Liz Carolina da Silva Lagos Cortes
157 Assis; Prof. Jean Berg Alves da Silva; Prof. Walter Martins Rodrigues; um representante da
158 PROAE; um aluno de pós-graduação. **6. Formação de Comissão para atualização do**
159 **Regulamento Geral dos cursos stricto sensu da UFERSA.** A professora **Liz** sugeriu um
160 representante de um programa de cada um dos conceitos CAPES (3; 4; 5; 6), para composição
161 da comissão. Prof. **Rafael Castelo** sugeriu que a comissão fosse formada por um representante
162 de cada Centro e a PROPPG atuaria como balizadora da discussão do Regulamento.
163 Exemplificou que, por exemplo, no CCEN, dos quatro programas de pós graduação que
164 pertenciam ao Centro, um destes seria o porta-voz e que esse representante levaria as sugestões
165 de emendas para reunião da comissão formada, quando seriam revistos cada um dos artigos do
166 Regulamento, assim, a discussão ficaria mais célere. Prof. **Glauber** sugeriu que a comissão
167 tivesse um prazo de 120 dias para concluir suas atividades e colocou-se à disposição para
168 compor a comissão. A professora **Elis** colocou-se a disposição para representar o CCA e o
169 prof. **Idalmir** se disponibilizou a representar o CE, prof. **Francisco Odolberto** concordou em
170 representar o CCEN. A PROPPG ficou de enviar memorando para o CCSAH e CCBS,
171 solicitando indicação de representação para a referida comissão, dentre docentes pertencentes à
172 pós-graduação. **Deliberação:** Foi aprovada por unanimidade a comissão composta pelos
173 seguintes membros – Prof^ª. Elis Regina Costa de Moraes (CCA); Prof. Francisco Odolberto de
174 Araújo (CCEN); Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes (PROPPG); Idalmir de Souza
175 Queiroz Júnior (CE); um representante do CCSAH e um representante do CCBS. **Ponto 7.**
176 **Apreciação e deliberação de dois novos programas de disciplinas do Programa de Pós-**
177 **graduação em Administração – PPGA.** Prof. **Glauber** facultou a palavra ao prof. **Renan** que
178 informou que os dois programas de disciplinas, Controladoria e Governança e Gestão
179 Financeira Baseada em Dados, foram enviados anteriormente para a PROPPG, comunicou
180 ainda que com o credenciamento de novos docentes surgiu a necessidade de criação dessas
181 duas novas disciplinas. **Deliberação:** os dois programas de disciplinas, Controladoria e
182 Governança e Gestão Financeira Baseada em Dados, foram aprovados por unanimidade. **8.**
183 **Outras ocorrências.** Não houve outras ocorrências. O professor **Glauber** encerrou a reunião
184 desejando um bom dia e agradecendo a participação de todos. E eu, Arianne Paula Ribeiro da

185 Costa Rodrigues, secretária desta Reunião, lavrei a presente ata que será assinada por mim e
186 demais presentes quando aprovada. -----

187

188 Glauber Henrique de Sousa Nunes _____

189 Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis _____

190 Elis Regina Costa de Moraes _____

191 Luiz Felipe Monteiro Seixas _____

192 Jeane Cruz Portela _____

193 Jean Berg Alves da Silva _____

194 Idalmir de Souza Queiroz Júnior _____

195 Renan Felinto de Farias Aires _____

196 Francisco Franciné Maia Júnior _____

197 Walter Martins Rodrigues _____

198 Guelson Batista da Silva _____

199 Leiva Cassemiro Oliveira _____

200 Karla Rosane do Amaral Demoly _____

201 Napiê Galvê Araújo Silva _____

202 Rafael Castelo Guedes Martins _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)
3ª Reunião Ordinária de 2022

2º PONTO

Edital CAPES Nº 16/2022 (PÓS-DOUTORADO- ESTRATÉGICO APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓSGRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG – PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO);



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO
APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO
PDPG – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO

EDITAL Nº 16/2022

PROCESSO Nº 23038.006308/2021-70

A **PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, instituída como Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L, Brasília, DF, CEP 70.040-020 e nos termos do Processo 23038.006308/2021-70, torna público o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO, o qual passa a convocar Instituições de Ensino Superior (IES), por meio de seus Coordenadores de Programas de Pós-Graduação, modalidade acadêmica, a apresentarem projetos voltados aos seus Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos “Emergentes” e “em Consolidação”, conforme a legislação vigente e as condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1. Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação – PPGs *stricto sensu* acadêmicos “Emergente” e “em Consolidação”.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos.

2.2. Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.

2.3. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados.

2.4. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação.

2.5. Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos, com potencial de se tornarem consolidados, que sejam considerados estratégicos pela sua IES.

3.2. Para participar deste Edital os PPGs devem atender aos seguintes requisitos:

- 3.2.1. Ser **PPGs *stricto sensu* acadêmicos “Emergentes”**: em funcionamento a partir de 2013.
- 3.2.2. Ser **PPGs *stricto sensu* acadêmicos “em Consolidação”**: que tenham permanecido com nota igual ou inferior a 4, consecutivamente, nos últimos 2 (dois) ciclos de avaliação.

4. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Início das inscrições	16 de Março de 2022
Data limite para submissão dos projetos	2 de Maio de 2022
Resultado da análise técnica	A partir de 13 de Maio de 2022
Prazo para envio de recurso referente à análise técnica	05 (cinco) dias corridos após o recebimento da comunicação do indeferimento da análise técnica
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 29 de Julho de 2022
Prazo para envio de recurso referente ao Resultado Preliminar	05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado preliminar no DOU
Divulgação do resultado final no DOU	A partir 31 de Agosto de 2022
Início da implementação dos projetos	A partir de Setembro de 2022

5. DA SUBMISSÃO DO PROJETO

- 5.1. Os projetos deverão ser submetidos à CAPES **até às 12h**, horário de Brasília, do dia **2 de Maio de 2022**.
- 5.2. O proponente deverá atender aos seguintes requisitos:
- I - Ser Coordenador de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, modalidade acadêmica;
 - II - Possuir *Curriculum Vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
- 5.3. As IES com mais de 10 (dez) PPGs “Emergentes” ou “Em Consolidação” somente poderão apresentar **até 10 projetos**, os quais deverão ser homologados pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 5.4. Cada projeto abrangerá **apenas 1 (um)** Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, modalidade acadêmica.
- 5.4.1. Um Programa de Pós-Graduação **somente** poderá fazer parte de 1 (um) projeto.
- 5.5. Cada projeto terá até **2 (dois) bolsistas** de Pós-Doutorado indicados para desenvolver suas atividades no Programa de Pós-Graduação, ao longo da vigência do projeto.
- 5.6. O projeto deverá indicar se será voltado para PPG “Emergente” ou para PPG “em Consolidação”, conforme descrito **no item 3.2**, devendo ainda definir a que tema prioritário estará aderente.
- 5.7. No sistema eletrônico, em formulário específico, o proponente deverá fornecer descrição da atuação do PPG, apresentando as respectivas justificativas para sua vinculação ao Projeto.
- 5.8. Os projetos deverão ser submetidos **exclusivamente** por meio de sistema eletrônico, em formulário específico, disponível no endereço: <https://inscricao.capes.gov.br/individual>, conforme

cronograma estabelecido **no item 4.**

5.8.1. Os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação proponentes deverão submeter seus projetos à anuência do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, no Sistema Eletrônico da CAPES, para a finalização do processo de submissão dos projetos.

5.8.2. Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido **nos itens 4 e 5.1.**

5.9. O projeto deverá conter obrigatoriamente os documentos listados abaixo em formato PDF e anexados ao Formulário Online:

I - Termo de anuência do dirigente máximo da Instituição de Ensino Superior (Reitoria ou substituto/equivalente) devidamente assinado e identificado (será aceita correspondência com assinatura digitalizada do dirigente máximo da instituição);

II - Documento que indique a vigência do mandato do Coordenador do Programa de Pós-Graduação;

5.10. Caso seja necessário utilizar outros documentos, figuras, gráficos etc., para esclarecer a argumentação do projeto, esses poderão ser salvos em formato PDF e anexados ao Formulário Online como "Outros Documentos", limitando-se a 5,0 MB (cinco megabytes) por arquivo.

5.11. Após a finalização do cadastramento do projeto por via eletrônica, o proponente receberá uma mensagem no e-mail cadastrado informando o número de inscrição do projeto.

5.11.1. A mensagem eletrônica servirá como comprovante da inscrição no presente processo seletivo.

5.12. O proponente é responsável por todas as informações incluídas no cadastro do projeto.

5.13. Caso seja necessária a alteração do projeto, após a finalização do procedimento de inscrição, o proponente deverá cancelar a inscrição e reiniciar todo o processo, respeitando o prazo de encerramento das inscrições informado **nos itens 4 e 5.1.**

5.13.1. Em tal situação, caso não haja o cancelamento da inscrição anterior, será considerada a primeira inscrição finalizada.

5.14. A CAPES não se responsabilizará pelas inscrições canceladas e/ou não finalizadas no prazo estabelecido **nos itens 4 e 5.1.**

5.15. A CAPES não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.16. A CAPES reservar-se-á o direito de excluir da seleção os projetos não finalizados até o prazo de encerramento das inscrições.

5.17. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico.

6. **DA ANÁLISE DO PROJETO**

6.1. A seleção dos projetos submetidos à CAPES será realizada de acordo com as seguintes etapas:

a) Análise Técnica (eliminatória);

b) Análise de Mérito (eliminatória);

7. **DA ANÁLISE TÉCNICA**

7.1. A etapa da Análise Técnica, sob responsabilidade da Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB) da CAPES, consiste na avaliação de toda documentação juntada ao sistema, de forma a verificar se o proponente e o projeto atendem às regras deste edital, devendo ser observados os seguintes parâmetros exigidos para submissão dos projetos, nos termos dos **itens 5 e 3.2** :

- a) elegibilidade do proponente;
- b) adequação da documentação encaminhada;
- c) atendimento do PPG indicado no projeto aos requisitos descritos **no item 3.2.**

7.2. Os projetos **recomendados** na Análise Técnica seguirão para a etapa de Análise de Mérito, **item 8.**

7.3. Os projetos **não recomendados** na Análise Técnica poderão apresentar recurso, conforme o cronograma estabelecido **no item 4**, os quais deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico SICAPES, acessando o link <https://inscricao.capes.gov.br/individual>.

7.4. O resultado da Análise Técnica será divulgado na página da CAPES e cada proponente será notificado com uma mensagem automática da plataforma eletrônica SICAPES.

7.5. É vedado, no momento da submissão do recurso, apresentação de novos fatos ou documentos.

8. DA ANÁLISE DE MÉRITO

8.1. A etapa da Análise de Mérito, sob supervisão da DPB/CAPES, consiste na verificação do mérito acadêmico-científico do projeto submetido e será realizada por consultores *ad hoc*.

8.1.1. Para fins deste edital, consultor *ad hoc* é um membro da comunidade acadêmica, com notório conhecimento em sua área e indicado pela DPB/CAPES.

8.1.2. Conforme disposto no art. 2º da Portaria CAPES nº 119/2019, será mantido o sigilo da identidade dos consultores *ad hoc*.

8.2. Na etapa de Análise de Mérito serão considerados os critérios abaixo que receberão pontuação conforme assinalado em cada item:

Item	Critério	Nota	Peso
1	Relevância, coerência e aderência do projeto submetido aos objetivos deste edital.	0 a 10,00	3
2	Potencial da capacidade de consolidação dos PPGs por meio da ampliação da produção do conhecimento, da produção científica ou da adoção de tecnologias.	0 a 10,00	3
3	Resultados esperados e aplicabilidade do projeto submetido com vistas à consolidação dos PPGs "Emergentes" ou "em consolidação".	0 a 10,00	2
4	Plano de atuação para o bolsista com vistas ao aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres e doutores, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPG.	0 a 10,00	1
5	Capacidade de propiciar integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento da pós-graduação.	0 a 10,00	1

8.3. Cada projeto receberá **nota total** que poderá variar de 0,00 a 100,00, resultado da soma das notas de todos os critérios elencados no **item 8.2**, multiplicadas pelos seus respectivos pesos.

8.4. Os projetos que obtiverem **nota menor que 6,00** em quaisquer dos **critérios 1, 2 ou 3** descritos no **item 8.2** serão considerados **não recomendados**.

8.5. Os projetos que obtiverem **nota total menor que 70,00** serão considerados **não recomendados**.

8.6. Serão considerados recomendados na Análise de Mérito os projetos que obtiverem **nota igual ou superior a 70,00**, e que não forem enquadrados na regra imposta pelo **item 8.4**.

9. DO RANQUEAMENTO

9.1. Este procedimento, sob a responsabilidade da DPB/CAPES, consiste no ranqueamento **por unidade federativa (UF)** dos projetos avaliados na Análise de Mérito, de acordo com a nota descrita **no item 8.2**.

9.1.1. O ranqueamento levará em consideração o quantitativo de projetos disponíveis para cada UF, conforme Anexo I.

9.1.2. Em caso de empate serão considerados, sucessivamente, os parâmetros abaixo para determinação do desempate:

I - Será considerado prioritário o projeto que obtiver a maior nota nos critérios de 1 a 5 do **item 8.2**, consecutivamente;

II - Será considerado prioritário o projeto do PPG localizado no município com o menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).

9.1.3. Para fins de aferição do fator IDHM, considerar-se-ão os dados do último censo publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao ano de 2010.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. A CAPES divulgará o resultado preliminar do edital no Diário Oficial da União - DOU e a relação dos projetos classificados por UF estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/capes/pt-br>, conforme cronograma previsto **no item 4** deste edital.

10.2. Após a divulgação do resultado preliminar, os proponentes poderão entrar com recurso conforme descrito **no item 11**.

11. DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

11.1. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico SICAPES, acessando o link <https://inscricao.capes.gov.br/individual>.

11.2. Caso o recurso referente ao resultado preliminar seja acatado e ocasione alteração das pontuações dispostas **no item 8.2**, a classificação final dos projetos, por UF, poderá ser alterada.

11.3. É vedada a alteração ou complementação da documentação no momento da apresentação do recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A lista dos projetos classificados será submetida à apreciação da Presidência da CAPES para homologação.

12.2. O resultado final do edital será publicado no DOU pela CAPES, conforme cronograma previsto no **item 4** deste Edital e divulgado na página eletrônica da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br>).

12.3. Informações oficiais e resultados serão divulgados exclusivamente por meio eletrônico e não serão transmitidos por telefone.

13. DO ORÇAMENTO

13.1. Os projetos aprovados serão apoiados com recursos no valor global estimado de **até R\$ 173.563.200,00** (cento e setenta e três milhões quinhentos e sessenta e três mil e duzentos reais) financiados pela CAPES.

13.2. Os recursos serão divididos da seguinte maneira:

I - até **R\$ 34.032.000,00 (trinta e quatro milhões e trinta e dois mil reais)** para recursos de custeio, sendo destinado o valor de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a cada um dos projetos aprovados;

II - até **R\$ 139.531.200,00 (cento e trinta e nove milhões quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais)** para a concessão de bolsas de Pós-Doutorado no país, respeitando o cronograma de desembolso e disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

13.3. Serão financiados **até 709 projetos** no âmbito deste edital, conforme o quantitativo disponível para cada UF informado no Anexo I.

14. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

14.1. Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.

14.2. As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

14.3. Cada projeto será contemplado com duas bolsas de Pós-Doutorado com duração de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

14.3.1. A implementação das bolsas de Pós-Doutorado pela CAPES ocorrerão da seguinte forma:

MODALIDADE	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO	
	2022	2023
Pós-Doutorado	1 bolsa	1 bolsa

14.4. As bolsas de Pós-Doutorado devem ser implementadas de maneira escalonada, sendo que a primeira bolsa deve ser implementada a partir do início do projeto, e a segunda bolsa, no segundo ano de execução do projeto.

14.4.1. É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.

14.5. Após a implementação das bolsas no SCBA **não serão** permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.

14.6. A duração das bolsas de Pós-Doutorado **não poderá ultrapassar** o prazo de vigência do projeto.

14.7. O processo seletivo para concessão de bolsa, por parte dos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior contempladas, deverá ocorrer após a divulgação do resultado final do presente edital.

14.8. É vedado ao coordenador do projeto ser beneficiário das bolsas de Pós-Doutorado ofertadas neste edital, assim como receber pró-labore ou qualquer outro tipo de benefício para gerir o projeto submetido.

14.9. É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

14.10. Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

15. DA CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

15.1. A concessão dos recursos financeiros dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Solicitação e Concessão de Apoio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE (Anexo III da

Portaria CAPES nº 59/2013) pelo proponente, com anuência do representante legal da instituição, respeitadas as normas previstas na Portaria CAPES nº 59/2013, ou outra que venha a lhe substituir.

15.2. O peticionamento do AUXPE/Anexo III no SEI/CAPES, devidamente preenchido e assinado, é fator condicionante para a liberação dos recursos de custeio e da implementação das cotas de bolsas no país.

15.3. O prazo para realizar o peticionamento do AUXPE/Anexo III é de **até 60 dias** após a notificação de aprovação final do projeto, conforme instruções a serem enviadas aos beneficiários. O não cumprimento desse prazo poderá implicar o cancelamento da concessão.

15.4. O repasse dos recursos financeiros será realizado por meio do Cartão Pesquisador.

15.5. A existência de alguma inadimplência do proponente com a CAPES ou com qualquer órgão da Administração Pública Federal, direta ou indireta, constituirá fator impeditivo para o repasse do recurso financeiro.

15.6. A previsão dos repasses de recurso de custeio pela CAPES ocorrerão da seguinte forma:

MODALIDADE	PREVISÃO DOS REPASSES			TOTAL
	2022	2023	2024	
Custeio (1º bolsa)	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	-	R\$ 24.000,00
Custeio (2º bolsa)	-	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00

16. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1. A utilização dos recursos financeiros deverá ocorrer no período de vigência do auxílio, cuja duração **será de 40 (quarenta) meses**, constante no extrato de concessão publicado no DOU.

16.2. São consideradas despesas de custeio, como por exemplo:

I - Material de consumo e Serviços de terceiros (pessoa física e jurídica):

a) Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;

b) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

c) Passagens nacionais e diárias (limitados a 20% dos recursos de custeio): Participação em eventos acadêmicos e científicos; Missões relacionadas ao desenvolvimento do projeto; Participação em bancas de dissertações e teses, exclusivamente relacionadas ao projeto aprovado.

16.3. É vedado o financiamento de atividades sociais ou turísticas.

16.4. Os gastos devem ser efetuados conforme a legislação vigente aplicável ao instrumento AUXPE, observando o estabelecido no Anexo I da Portaria CAPES nº 59/2013 e na Portaria nº 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional ou em outras portarias que venham a lhes substituir.

17. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

17.1. As ações de acompanhamento terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada dos projetos.

17.2. O Coordenador de Projeto deverá:

I - Assegurar-se de executar o planejamento apresentado no projeto selecionado em conformidade com os seus objetivos;

II – Acompanhar as atividades acadêmicas realizadas pelos beneficiários de bolsa;

III – Peticionar e assinar o AUXPE/Anexo III da Portaria CAPES nº 59/2013;

IV - Prestar contas dos recursos de custeio recebidos, conforme os termos da Portaria CAPES nº 59/2013;

V – Cumprir a legislação pertinente à concessão de bolsas estipulada pela Portaria CAPES nº 86/2013;

VI - Realizar a apresentação dos resultados do projeto nos seminários. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o coordenador deverá justificar o motivo da ausência e indicar um membro da equipe para realizar a apresentação;

VII - Apresentar relatórios anuais com a descrição das atividades e do cumprimento dos objetos propostos, conforme previsto na Portaria nº 59/2013.

18. DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

18.1. Os critérios estabelecidos na etapa da Análise de Mérito servirão de parâmetro para a avaliação ao longo da vigência do projeto.

18.2. Ao final da vigência, os projetos serão avaliados considerando:

a) o aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres e doutores, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPG;

b) a ampliação da produção do conhecimento, da produção científica ou da adoção de tecnologias, conforme os parâmetros da área em que está inserido;

c) as evidências de integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação;

d) a produção científica na área: apresentação de pelo menos 02 (dois) artigos científicos publicados em periódico indexado no Módulo QUALIS da Plataforma Sucupira, com a devida referência à CAPES;

18.3. Adicionalmente, aos itens elencados acima, no formulário de inscrição o proponente deverá indicar, em campo específico, os resultados esperados de maneira circunstanciada e descritiva, observando o caráter singular de seu projeto em contraste às respostas que serão dadas aos problemas identificados na Ficha de Avaliação referente ao último ciclo avaliativo da CAPES.

19. PRESTAÇÃO DE CONTAS

19.1. É obrigatória a prestação de contas das despesas realizadas, observadas as normas que disciplinam a utilização do AUXPE, em especial, o disposto no Manual de Prestação de Contas *online* do Sistema Informatizado de Prestação de Contas - SIPREC da CAPES (Anexo II da Portaria CAPES nº 59/2013).

19.2. Todos os documentos, manuais e orientações acerca da prestação de contas encontram-se no *site* da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/auxilios-a-pesquisa>).

19.3. A prestação de contas final deverá ser realizada no SIPREC em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do auxílio.

19.4. Para informações referentes à prestação de contas, entrar em contato com a Coordenação de Prestação de Contas - CPC, por meio do e-mail: cpc@capes.gov.br.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da CAPES sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20.2. A existência de alguma inadimplência do proponente com a CAPES ou com qualquer órgão da Administração Pública Federal, direta ou indireta, constitui fator impeditivo para o repasse do recurso financeiro.

20.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Presidência da CAPES.

20.4. A CAPES reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

- 20.5. **Todo e qualquer material produzido no âmbito dos projetos apoiados deverá incluir a logomarca da CAPES, conforme Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018.**
- 20.6. Para orientações ou informações adicionais sobre este Edital, contatar a equipe pelo e-mail: posdoc.estrategico@capes.gov.br.
- 20.7. O resultado final da seleção será divulgado no sítio eletrônico dessa Fundação (www.gov.br/capes/pt-br) e publicado no Diário Oficial da União.
- 20.8. Fica estabelecido o foro federal da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente Edital.
- 20.9. Toda comunicação com a equipe técnica, após aprovados os projetos deve ser feita por meio do Linha direta ou por meio do e-mail posdoc.estrategico@capes.gov.br.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Mansani Queda de Toledo, Presidente**, em 11/03/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1648767** e o código CRC **D2D37FA2**.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)
3ª Reunião Ordinária de 2022

3º PONTO

Programas de disciplinas do PPGMSA (MEMORANDO ELETRÔNICO N° 7/2022 - PPMSA);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - PPMSA (11.01.00.11.11.04)
(Código: 202298216)**

Nº do Protocolo: 23091.004760/2022-92

Mossoró-RN, 06 de Abril de 2022.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CC:

Ilma. Sra.

LIZ CAROLINA DA SILVA LAGOS CORTES ASSIS

PROFESSOR 3 GRAU

Ilmo. Sr.

GLAUBER HENRIQUE DE SOUSA NUNES

PROFESSOR 3 GRAU

Título: Solicitação de criação de novas disciplinas no PPGMSA

Prezados,

Solicito a criação de 2(duas) novas disciplinas nas estruturas curriculares do mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água. As ementas seguem em anexo para serem encaminhadas para aprovação do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica. As disciplinas foram aprovadas na Segunda Reunião Ordinária do colegiado do PPGMSA. Desde já agradecemos à atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,

(Autenticado em 06/04/2022 15:47)

DANIEL VALADAO SILVA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

DCAF (11.01.00.11.03)

Matrícula: 2213033

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **06/04/2022** e o código de verificação: **0d5a481f15**



**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE
SOLO E ÁGUA**

**PROGRAMA ANALÍTICO
DA DISCIPLINA**

06/03/2022

IDENTIFICAÇÃO

DISCIPLINA:	MELHORAMENTO GENÉTICO DE ESPÉCIES PERENES PARA CONDIÇÕES DE ESTRESSES ABIÓTICOS				CÓDIGO:	
DEPARTAMENTO:	CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS				SIGLA DA UNIDADE:	DCAF
DURAÇÃO EM SEMANAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA TOTAL
15	TEÓRICAS	3	PRÁTICAS	1	TOTAL	4
NÚMERO DE CRÉDITOS	4			SEMESTRE		2º
PRÉ-REQUISITOS				PRÉ OU CO-REQUISITOS		

Profa. POLIANA COQUEIRO DIAS ARAUJO

EMENTA

Estresses abióticos e o melhoramento genético de plantas perenes. Mudanças climáticas e o melhoramento genético de plantas perenes. Principais fatores abióticos associados ao estresse de plantas. A fisiologia de plantas perenes quando cultivadas em condições de estresses abióticos. Caracteres de seleção de espécies perenes para condições de estresses abióticos. Melhoramento genético para tolerância a seca. Melhoramento genético para tolerância ao calor. Melhoramento genético para tolerância à salinidade. Biotecnologia aplicada ao melhoramento genético de espécies perenes para condições de estresses abióticos. Melhoramento genético de espécies perenes nativas para condições de estresses abióticos. Melhoramento genético de espécies perenes exóticas para condições de estresses abióticos.

CURSOS PARA OS QUAIS É MINISTRADA

1.	DOUTORADO MANEJO DE SOLO E ÁGUA	OP	4.		
2.	MESTRADO MANEJO DE SOLO E ÁGUA	OP	5.		
3.			6.		

(OB) = OBRIGATÓRIA

(OP) = OPTATIVA

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Oportunizar aos discentes, conhecimentos e avanços científicos no melhoramento genético de plantas perenes tolerantes aos estresses abióticos ou com maior eficiência no uso dos recursos limitantes da produção. E instruir os discentes quanto a importância do melhoramento genético na produção de variedades produtivas e tolerantes a seca, a salinização e ao calor na região do semiárido brasileiro.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
UNIDADES E ASSUNTOS	Nº DE HORAS-AULAS
1- Introdução - Importância do melhoramento genético de espécies perenes para condições de estresses abióticos. - Mudanças climáticas e o melhoramento de plantas perenes.	02
2 – Estresses abióticos e o melhoramento genético de plantas perenes - Importância. - Estresses abióticos: desafios do melhoramento genético de plantas perenes. - A tolerância e a eficiência como respostas ao estresse abiótico - Principais fatores abióticos associados ao estresse de plantas.	04
3 – A fisiologia de plantas perenes quando cultivadas em condições de estresses abióticos - Introdução - Estratégias morfofisiológicas para o aumento da produtividade em condição de deficit hídrico. - Estratégias morfofisiológicas para o aumento da produtividade em condição de salinidade. - Estratégias morfofisiológicas para o aumento da produtividade em condição de elevada temperatura. - Enfoque nas alterações morfofisiológicas em plantas perenes cultivadas em condições de estresse abiótico.	08
4 – Caracteres de seleção em espécies perenes para condições de estresses abióticos - Introdução. - Caracteres anatômicos e morfológicos. - Caracteres fisiológicos. - Caracteres produtivos.	08
5 – Melhoramento genético para tolerância a seca - Introdução - Tolerância e Eficiência no uso da água. - Germoplasma, variabilidade genética e relações entre caracteres de seleção. - Herança e efeito materno. - Estratégias de seleção e métodos de melhoramento. - Melhoramento para tolerância a seca em plantas perenes cultivadas na região semiárida brasileira. - Experimentos com indução ao estresse hídrico em plantas perenes: duração, intensidade e uniformidade.	08
6 – Melhoramento genético para tolerância à salinidade - Introdução - Germoplasma, variabilidade genética e relações entre caracteres de seleção. - Herança e efeito materno. - Estratégias de seleção e métodos de melhoramento. - Melhoramento para tolerância à salinidade em plantas perenes cultivadas na região semiárida brasileira. - Experimentos com indução ao estresse salino em plantas perenes: duração, intensidade e uniformidade.	08
7 – Melhoramento genético para tolerância ao calor - Introdução - Germoplasma, variabilidade genética e relações entre caracteres de seleção. - Herança e efeito materno. - Estratégias de seleção e métodos de melhoramento. - Melhoramento para tolerância ao calor em plantas perenes cultivadas na região semiárida brasileira.	06

- Experimentos com indução ao estresse térmico em plantas perenes: duração, intensidade e uniformidade.	
8 – Biotecnologia aplicada ao melhoramento genético de espécies perenes para condições de estresses abióticos - Introdução - Biotecnologia aplicada ao melhoramento para tolerância à seca. - Biotecnologia aplicada ao melhoramento para tolerância à salinidade. - Biotecnologia aplicada ao melhoramento para tolerância ao calor.	04
9 - Melhoramento genético de espécies perenes exóticas para condições de estresses abióticos - Introdução. - Objetivos dos programas de melhoramento. - Espécies prioritárias. - Caracteres de seleção. - Programas de melhoramento genético em andamento. - Melhoramento genético para regiões semiáridas.	06
10 - Melhoramento genético de espécies perenes nativas para condições de estresses abióticos - Introdução. - Objetivos dos programas de melhoramento. - Espécies prioritárias. - Caracteres de seleção. - Programas de melhoramento genético em andamento. - Melhoramento genético para regiões semiáridas.	06
TOTAL	60 h/a

MÉTODO E AVALIAÇÃO

MÉTODO

A disciplina constará de aulas expositivas com o uso de recursos audiovisuais e quatro branco e, de aulas práticas em laboratório e/ou campo. Haverá também leitura e discussão de artigos enfocando os assuntos abordados em cada tópico, além da apresentação de seminários e entrega de um artigo científico.

AVALIAÇÃO

A nota final do discente será obtida através:

- Provas escritas.
- Relatórios de aulas práticas.
- Artigo com resultados de experimento implantado e conduzido pelos discentes no decorrer da disciplina.
- Seminários.

BIBLIOGRAFIA

BORÉM, A.; MIRANDA, G. V.; FRITSCHÉ-NETO, R. Melhoramento de plantas. Viçosa: Oficina de textos, 2021, ed.8, p. 384.

BYRT, C. S.; MUNNS, R.; BURTON, R. A. et al. Root cell wall solutions for crop plants in saline soils. *Plant Science* 269, p 47–55, 2018. <https://doi.org/10.1016/j.plantsci.2017.12.012>

CARRARO, E.; DI IORIO, A. Eligible strategies of drought response to improve drought resistance in woody crops: a mini-review. *Plant Biotechnol Rep*, 2022. <https://doi.org/10.1007/s11816-021-00733-x>.

Dinneny, J. R. Developmental Responses to Water and Salinity in Root Systems. *Annual Review of Cell and Developmental Biology*. 35:1, p. 239-257, 2019.

<https://doi.org/10.1146/annurev-cellbio-100617-062949>.

FONSECA, M. S. de; RESENDE, M. D. V. de; ALFENAS, A. C.; GUIMARÃES, L. M. da S.; ASSIS, T. F. de; GRATTAPAGLIA, D. Manual Prático de Melhoramento Genético do Eucalipto. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2010, p. 200.

FRITSCHÉ-NETO, R.; BORÉM, A. Melhoramento de Plantas para Estresses Abióticos. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, ed.2, 2022, p. 312.

Gupta, A.; Rico-Medina, A. & Cano-Delgado, A. I. The physiology of plant responses to drought. *Science* 368, 266–269, 2020. DOI: 10.1126/science.aaz7614

LOPES, N. F.; LIMA, M. da G. de S. Fisiologia da Produção. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2015, p. 492.

POLLE, A.; CHEN, S. L.; ECKERT, C., et al. Engineering Drought Resistance in Forest Trees. *Front. Plant Sci.*, 2019. <https://doi.org/10.3389/fpls.2018.01875>.

RESENDE, M. D. V. de; BARBOSA, M. H. P. Melhoramento Genético de Plantas de Propagação Assexuada. Colombo: EMBRAPA, 2005, p. 130.

SILVA, P. H. M. da; PAULA, R. C. de; MORAES, M. L. T. de. Melhoramento de Populações de Eucaliptos. Piracicaba: IPEF, 2018, p. 108.

TAKAHASHI, F.; KUROMORI, T.; URANO, K. et al. Drought Stress Responses and Resistance in Plants: From Cellular Responses to Long-Distance Intercellular Communication. *Front. Plant Sci.*, 2020. <https://doi.org/10.3389/fpls.2020.556972>.

ZHANG H.; ZHAO, Y.; ZHU, J. Thriving under Stress: How Plants Balance Growth and the Stress Response. *Developmental Cell* 55, 2020. <https://doi.org/10.1016/j.devcel.2020.10.012>

ZHANG, H., ZHU, J., GONG, Z. et al. Abiotic stress responses in plants. *Nat Rev Genet* 23, 104–119, 2022. <https://doi.org/10.1038/s41576-021-00413-0>.

1 – Aprovada em XXX durante a XXª Reunião Ordinária do Colegiado.

Coordenador do
PPGMSA

2 – Aprovada pelo CPPGMSA/PROPPG em ___/___/___.

Presidente(a) do CPPGMSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA

PROGRAMA ANALÍTICO DE DISCIPLINA

IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

CÓDIGO	NOME			NATUREZA	
PMS0040	IRRIGAÇÃO COM RESTRIÇÕES HÍDRICAS			[] Obrigatória	[X] Optativa
PROFESSOR(ES):					
José Francismar de Medeiros					
CARGA HORÁRIA SEMANAL				Nº DE CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA TOTAL
TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICA-PRÁTICA	TOTAL		
2	2	-	4	4	60
PRÉ-REQUISITO					
-					

OBJETIVOS

Os objetivos da disciplina são: fornecer informações fundamentais sobre o manejo de água de qualidade inferior e em quantidade limitada em sistemas de irrigação de alta eficiência e resistentes a obstrução, sobretudo para regiões secas; possibilitar o domínio pelo aluno do conhecimento da área de estudo; levar o aluno a compreender a aplicabilidade do conteúdo estudado; desenvolver a capacidade crítico-avaliativa dos alunos relativa a trabalhos científicos sobre os assuntos abordados.

EMENTA

Recursos hídricos disponíveis para irrigação no semiárido brasileiro: quantidade e qualidade. Tratamentos preventivo e curativo dos sistemas de irrigação para controle de obstruções devido a qualidade da água. Necessidade hídrica das culturas adaptadas à região semiárida.. Sistemas de irrigação recomendados: Convencionais e Alternativos. Avaliação e monitoramento da qualidade da irrigação. Softwares e modelos de simulação para o dimensionamento dos sistemas de irrigação. Estudo de caso: Planejamento da irrigação e dimensionamento de um sistema para uma cultura convencional e para uma cultura xerófila que requer complementação hídrica



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO				
Nº DA UNIDADE	CONTEÚDO	Nº de HORAS		
		T	P	T-P
I	- Introdução - Disponibilidade hídrica para irrigação no semiárido - Qualidade da água de irrigação	3	3	
II	- Tratamentos da água nos sistemas de irrigação - Tratamento físico - Tratamento químico - preventivo e curativo - Tratamento biológico - preventivo e curativo	3	3	
III	- Necessidade hídrica das culturas - Fases fenológicas e coeficiente de cultura - Evapotranspiração de referência e das culturas - Precipitação efetiva e Necessidade hídrica - Necessidade hídrica de plantas xerófitas	4	4	
IV	- Sistemas de Irrigação localizada - Gotejamento convencional - Sistemas de irrigação com espaguetes - Sistema de irrigação com microtubos em bacias circulares e na forma de sulcos - Softwares de simulação	10	10	
V	- Manejo da irrigação sob condições de água de qualidade inferior - Controle da frequência de irrigação e da lâmina de lixiviação Uso de instrumentação e da automação no manejo da irrigação	6	6	
VI	Uso de programas computacionais para dimensionar os sistemas de irrigação por simulação	4	4	
TOTAL		30	30	

MÉTODOS		
TÉCNICAS	RECURSOS DIDATICOS	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
Aulas expositivas com recursos audiovisuais e quadro branco; Aulas práticas em campo e laboratório; Resolução de exercícios Visitas técnicas; Discussão de artigos científicos em seminários.	Quadro branco Retroprojeter Datashow TV e Vídeo Textos Internet	A avaliação deve ser constituída de várias verificações como: Provas; Relatórios de atividades práticas; Apresentação de seminários.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA

OBRIGATÓRIAS:

LIVROS:

BERNARDO, S.; MANTOVANI, E.C.; SILVA, D.D.; SOARES, A.A. Manual de irrigação. 9 ed. Atual e Ampl. Viçosa: Editora UFV, 2019. 545 p.

Frizzone, J.A.; Freitas, P.S.L.; R.; Faria, M.A. Microirrigação: Gotejamento e microaspersão. Maringá: Eduem, 2012. 356p.

MIRANDA, G.H.; PIRES, R.C. (edS.) Irrigação. Vol. 2. Piracicaba: FUNEP. 2003. 702 p.

COMPLEMENTARES:

LIVROS:

KELLER, J.; BLIESNER, R.D. Sprinkle and trickle irrigation. New Jersey: The Blackburn Press, 2000. 652 p.

MANTOVANI, E.C., BERNARDO, S.; PALARETTI, L.F. Irrigação: princípios e métodos. Viçosa: Editora UFV, 2006. 318 p.

PEREIRA, L.S. Necessidades de água e métodos de rega. Lisboa: Publicações Europa-América, 2004. 312 p.

SANTOS, M.V.F.; CARVALHO, F.F.R.; FERREIRA, M.A. Palma Forrageira: Potencial e Perspectivas. Recife: Universidade Federal Rural de Pernambuco. 2020. 378p.

PERIÓDICOS:

Transactions of the ASAE

Journal of Irrigation and Drainage Engineering

Irrigation Science

Agricultural Water Management

Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental

Irriga

Engenharia Agrícola

SITES (INTERNET):

www.periodicos.capes.gov.br

www.fao.org

www.embrapa.br

www.usda.gov

www.irrigation.org

www.icid.org

www.inia.es

www.ncea.org.au

APROVAÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA**

**COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA
(PPGMSA):**

____/____/____
DATA

Coordenador do PPGID

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UFERSA (CONSEPE)

____/____/____
DATA

Presidente do CONSEPE

MOSSORÓ-RN, ____ de _____ de 2021.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)
3ª Reunião Ordinária de 2022

4º PONTO

Outras ocorrências.